RESOLUÇÃO Nº 925 /08, 20 AGOSTO DE 2008

Delega competência ao Secretário Adjunto de Estado de Defesa Social para ordenar as despesas e praticar demais atos de gestão da Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, no período de 18 de agosto de 2008 a 12 de setembro de 2008.

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, SS 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, ambas de 25 de janeiro de 2007, e o Decreto Estadual nº. 43.295, de 29 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Estado de Defesa Social para ordenar as despesas da Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social e praticar demais atos de gestão afetos a mesma, no período de 18 de agosto de 2008 a 12 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, _20__ de agosto de 2008.

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Secretário de Estado de Defesa Social